



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior/Deinter 3  
**Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto**  
**SEAM – Setor de Armas e Produtos Controlados**

# ALVARÁ

**Nº 071/2024**

**FACULDADE DE CIÊNCIAS**

**FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO**, inscrita no CNPJ sob nº 63.023.530/0080-08 estabelecida na Av. Do Café, s/n, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representada legalmente pelo Senhor **SÉRGIO AKIRA UYEMURA**, tendo apresentado a documentação constante da **Portaria DPC – 3/2008** e recolhido a respectiva taxa para a atividade a qual se destina, de acordo com o que requereu, tem autorização desta **Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto/SP**, durante o exercício do ano de **2024**, para:

## USO DE PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

Ribeirão Preto/SP, 09 de fevereiro de 2024.

ASSINATURA DIGITAL  
**GUSTAVO ANDRÉ ALVES**  
Delegado de Polícia Assistente  
Setor de Produtos Controlados

*Observar rigorosamente os dispositivos do Decreto nº 6911/35 e Portaria DPC-3, de 31/07/2008, sujeitando-se à fiscalização das Autoridades Policiais ou de seus Agentes.*

*Deverão ser entregues neste Setor, **Mapas trimestrais** relativos a toda movimentação com produtos controlados até o décimo dia útil subsequente ao término de cada trimestre, na forma prevista pelas **Portarias DPC-3/2008 e DPCRD nº. 27/2013**, sendo que o não cumprimento poderá acarretar na aplicação advertência ou, em caso de reincidência, na suspensão temporária do respectivo Alvará.*

**VALIDADE: 31/12/2024**

**PRAZO PARA RENOVACÃO: O Alvará deverá ser renovado até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente, nos termos do Artigo 10 da Lei nº 15.266/13.**